



Câmara Municipal de Governador Edison Lobão

CAPA DE PROCESSO

Número

DISP 002.2023

Interessado

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Assunto

OBJETO: Aquisição de buffet completo e lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação do fornecimento, em conformidade com especificações em anexo, atendendo as características e especificações técnicas legais.

EMPRESA: RONIELIO DE CARVALHO SILVEIRA - 01620123304, inscrita no CNPJ sob o nº 48.648.895/0001-00.

Movimentação

Data	Órgão	Rúbrica	Data	Órgão	Rúbrica

Número de Páginas



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



PROCESSO DE DISPENSA

Nº do Processo:	Data da Ratificação do Processo:
002/2023/CPL	27 DE JANEIRO DE 2023

Modalidade:
Dispensa Nº 002/2023/CPL

Objeto:
Aquisição de buffet completo e lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação do fornecimento, em conformidade com especificações em anexos.

Comissão Permanente de Licitação:
Presidente: JEANE FARIAS DA SILVA
Membro: FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA LIMA
Membro: MARIA DA CONCEIÇÃO FERNADES PINHEIRO

Dispositivos Legais:
Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Observação:
Solicitação: Tesouraria da Câmara Municipal de vereadores de Gov. Edison Lobão – MA.

AUTUAÇÃO

Na data de 25 de janeiro de 2023, autuo as peças que adiante seguem, JEANE FARIAS DA SILVA, Presidenta/CPL.

Jeane Farias da Silva
JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta/CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



Memorando Interno/Gabinete do Tesoureiro da Câmara Municipal:

Gov. Edison Lobão (MA), 25 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ SILVA CARDOSO

Presidente

Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para à aquisição de buffet completo e lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação do fornecimento, em conformidade com especificações em anexo.

Certo da aquiescência e compreensão de Vossa Excelência para com o exposto acolho do ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

José Cabral Neto
Tesoureiro



PANIFICADORA PÃO DA HORA
RONIELIO DE CARVALHO SILVEIRA 01620123304
CNPJ - 48.648.895/0001-00
RUA SANTA RITA, N° 565, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO

ORÇAMENTO

ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
SALGADOS, BOLOS E MINI PIZZA	CENTO	65	40,00	2.600,00
PÃO FRANCES	KG	100	12,00	1.200,00
SUCO NATURAL (ACEROLA, MARACUJÁ E GOIABA)	LITRO	200	20,00	4.000,00
BUFFET COMPLETO (ARROZ BRANCO, ARROZ À GREGA, SALADA VERDE, SALADA TROPICAL, STROGONOFF DE FRANGO, FRICASSE E MEDALHÃO AO MOLHO MADEIRA)	UND	160	60,00	9.600,00
TOTAL				17.400,00

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

RONELIO DE CARVALHO SILVEIRA



PANIFICADORA PÃO REAL
ROSA MARIA MENDES DA SILVA 65040287372
CNPJ – 42.360.686/0001-71
RUA DA TORRE, S/Nº, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO

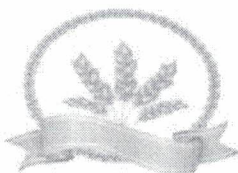
Orçamento

ITENS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Salgados, bolos e mini pizza	Cento	65	42,00 R\$	2.730,00 R\$
Pão francês	Kg	100	12,50 R\$	1.250,00 R\$
Suco natural (acerola, maracujá e goiaba)	L	200	21,00 R\$	4.200,00 R\$
Buffet completo (arroz branco, arroz à grega, salada verde, salada tropical, strogonoff de frango, fricassê e medalhão ao molho madeira)	Uni.	160	60,00 R\$	9.600,00 R\$
TOTAL				17.780,00

Governador Edison Lobão, 9 de janeiro de 2023.

Rosa Maria Mendes da Silva

Rosa Maria Mendes da Silva



Paloma Maciel Figueiredo 00308753313
CNPJ - 15.915.461/0001-01
Rua Miguel Mota Bandeira, s/nº, Centro,
Governador Edison Lobão

ORÇAMENTO

PRODUTOS	UNL	QUANT.	VALOR UNL	TOTAL
SALGADOS, BOLOS E MINI PIZZA	CENTO	65	R\$ 41,50	R\$ 2.697,50
PÃO FRANCES	KG	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
SUCO NATURAL (ACEROLA, MARACUJÁ E GOIABA)	L	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
BUFFET COMPLETO (ARROZ BRANCO, ARROZ Á GREGA, SALADA VERDE, SALADA TROPICAL, STROGONOFF DE FRANGO, FRICASSE E MEDALHÃO AO MOLHO MADEIRA)	UNL	160	R\$ 63,00	R\$ 10.080,00
TOTAL				R\$ 18.077,50

Governador Edison lobão, 11 de janeiro de 2023.

Paloma Maciel Figueiredo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

1 – OBJETO:

1.1 Aquisição de buffet completo e lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação do fornecimento, em conformidade com especificações em anexo.

2 – JUSTIFICATIVA:

A contratação em vista faz-se necessária para atender aos eventos, reuniões e cerimônias que serão realizadas por esta casa, ordinárias e extraordinárias. Também se justifica a contratação para atendimento à cantina da Câmara Municipal, já que depende desta contratação o fornecimento diário dos lanches dos servidores e vereadores desta casa de leis.

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimentos será da data de assinatura do Termo de Contrato e até 31 de dezembro de 2023 a partir da assinatura do mesmo.

4 – DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

Atender aos eventos, reuniões e cerimônias que serão realizadas por esta casa, ordinárias e extraordinárias. Também se justifica a contratação para atendimento à cantina da Câmara Municipal.

Finalidade: Entende-se por finalidade aqueles atendimentos aos eventos, reuniões e cerimônias que serão realizadas por esta casa, ordinárias e extraordinárias.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/XXXX DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ____ / 2023 - CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BUFFET COMPLETO E LANCHES DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 01.616.688/0001-00**, situada na Rua Urbano Rocha, S/N, Centro, CEP: 65.928-000 GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. **ANDRÉ SILVA CARDOSO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, **BAIRRO:XXXXXXXXXX**, **CIDADE:XXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XX.XXX-XXX**, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Visando contratação de empresa para fornecer de buffet completo e lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação do fornecimento, atendendo as características e especificações técnicas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE FORNECIMENTO

Os itens e objetos serão fornecidos de conformidade com as especificações constantes do edital de origem do processo licitatório supra citado, e proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$:**
(XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento do fornecer de buffet completo e lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação o fornecimento será conforme solicitação através de ordens de compra, mediante a apresentação de nota fiscal dos serviços.

4.2 - Em caso de atraso, incidirá sobre o valor das locações multa de 2% (dois por cento), mais juros de 1% (um por cento) ao mês, a título de compensação financeira, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.3 - O valor do fornecimento, somente será reajustado, após o primeiro ano contratual, com base no índice IGPM da FGV Fundação Getúlio Vargas, ou na falta desses, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento da CONTRATADA, com o prazo de até 30 (trinta) dias anteriores aos reajustes anuais.

4.4 - Caso ocorram alterações na legislação que rege a política econômica do País, o preço ofertado para a cessão da licença de uso dos sistemas, será reajustado, mediante aplicação de índices oficiais.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de vigência do presente Contrato é até 31 de dezembro de 2023, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas provenientes do objeto do presente Contrato a conta do orçamento geral da Câmara Municipal de Gov. Ed. Lobão - MA, TESOIRO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

7.1 - Fornecer os itens e objetos em perfeita qualidade de acordo com as especificações contidas no termo de dispensa.

7.2 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função dos fornecimentos.

7.3 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



7.4 - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos fornecimentos, quando solicitado pela CONTRATADA.

7.5- Facilitar o acesso a entrega da CONTRATADA às áreas de entrega e armazenamentos dos itens, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

7.11 - Facilitar o acesso dos representante da CONTRATADA às áreas de entrega e armazenamentos dos itens, registros, documentação e demais informações necessárias ao cumprimento das suas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

8.1 – Entrega os itens de sua responsabilidade autorizados formalmente pela câmara municipal no prazo máximo declarado, a contar do recebimento da autorização emitida pela câmara municipal.

8.2 - Sempre que necessário ou solicitado pela câmara municipal, atualizar e/ou melhorar os itens objetos fornecidos, de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.

8.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da câmara municipal.

8.4 - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.

8.5 - Utilizar no fornecimento do contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

8.6 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

8.7 - Manter o(s) fornecimento(s) da câmara municipal, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias.

8.8 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato;

8.9 - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;

8.10 – Entregar os itens de forma e nos prazos estabelecidos no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



8.11 - Tratar como confidenciais, informações e dados contidos na contratação, guardando total sigilo perante terceiros.

8.12 - A empresa vencedora obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a câmara municipal solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS

9.1- Assinado o contrato, a CONTRATADA deverá fornecer os itens e objetos no prazo máximo declarado, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento emitida pela câmara municipal.

9.2 - O fornecimento dos itens e objetos é de responsabilidade da câmara municipal sob orientação e suporte da CONTRATADA, são de responsabilidade da CONTRATADA, desde que disponibilizados pela câmara municipal.

9.3 - Qualquer alteração nos prazos de entrega dependerá de prévia aprovação por escrito da câmara municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;

Advertência;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

Parágrafo Único: Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



11.3 - Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.4 - Em caso de inadimplemento por parte da câmara municipal, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – FORO

Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Cidade de Montes Altos - MA com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Edison Lobão Maranhão, ____ de ____ de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. ED. LOBÃO - MARANHÃO.
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____

Licitante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

C.P.F. _____

NOME: _____

C.P.F. _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



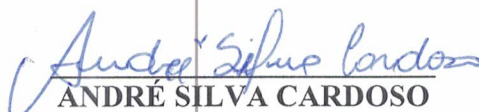
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorização. Aquisição de buffet completo e lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação do fornecimento, em conformidade com especificações em anexo.

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a efetuar os procedimentos necessários para a aquisição de buffet completo e lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação do fornecimento, em conformidade com especificações em anexo, conforme solicitação e especificações do Tesoureiro.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para proceder ao necessário registro, autuação, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

Gabinete do presidente de Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, em 25 de janeiro de 2023.


ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Gov. Edison Lobão (MA), aos 25 de Janeiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL eu, JEANE FARIAS DA SILVA, no exercício da função de presidente desta CPL, registro e autuo a solicitação de abertura de processo de aquisição de buffet completo e lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação do fornecimento, em conformidade com especificações em anexo.

PROCESSO Nº: **002/2023/CPL;**

NATUREZA: **Fornecimento;**

EXERCÍCIO: **2023;**

SOLICITANTE: **Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA.**

Para constar, lavro e assino o presente termo.


JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta/CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



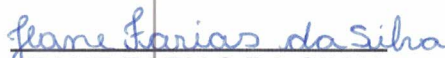
Memorando Interno/CPL

Ao
Setor Contábil
Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão/MA
Nesta;

Senhor Contador,

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, vem mui respeitosamente solicitar informações sobre a existência de dotação orçamentária para procedermos à aquisição de buffet completo e lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação do fornecimento, em conformidade com o presente instrumento, nos termos da solicitação do Tesoureiro da Câmara Municipal.

Sala da comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, em 25 de janeiro de 2023.


JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta/CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



Memorando Interno/CT

Gov. Edison Lobão/MA, 25 de janeiro de 2023.

A Senhora
JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL
Nesta;

Em atenção à consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada à aquisição de buffet completo e lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação do fornecimento, em conformidade com especificações em anexo, vem informar os seguintes enquadramentos técnicos:

01 - PODER LEGISLATIVO;

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Atenciosamente,

Thiago Sousa Pereira
Contador - MA-015209/0



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ SILVA CARDOSO

Presidente

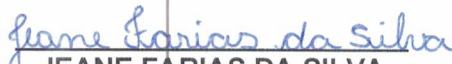
Nesta;

Assunto: Encaminhamento de Processo 002/2023/CPL.

Venho, através do presente expediente, encaminhar processo supramencionado, devidamente autuado e protocolado com devida informação de dotação orçamentária, para análise. Assim, caso Vossa Excelência entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da autarquia em realizar a contratação, que se digne a AUTORIZAR a continuidade do processo.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Gov. Edison Lobão/MA, 25 de janeiro de 2023.


JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



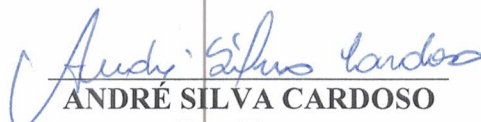
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorização de Continuidade de Processo licitatório.

AUTORIZO a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação/CPL da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão a continuidade aos procedimentos necessários para aquisição de buffet completo e lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação do fornecimento, em conformidade com especificações em anexo.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para proceder ao necessário registro, autuação, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

Gabinete do presidente de Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, em 25 de janeiro de 2023.


ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente



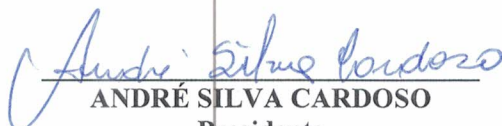
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA

Na qualidade de ordenador da despesa, em cumprimento ao Art. 16 da LRF, **DECLARO** que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Gov. Edison Lobão – MA, 25 de janeiro de 2023.


ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CONSULTA A PROPOSTA DE FORNECIMENTOS

Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023 – CPL

A Empresa: **RONIELIO DE CARVALHO SILVEIRA - 01620123304**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.648.895/0001-00**, com sede na **Rua Santa Rita Nº 565, BAIRRO: Centro CIDADE: Gov. Edison Lobão - MA**, CEP: 65.928-000.

Prezado Senhor,

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. **01.616.688/0001-00**, com sede administrativa situada na Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: 65.928-000 – Gov. Edison Lobão/MA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, neste ato representado por seu Presidente, vem, convidar Vossa Senhoria a apresentar proposta de preços para o fornecimento dos itens e objetos, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO DA CONSULTA

Tem por objetivo a aquisição de buffet completo e lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação do fornecimento, em conformidade com especificações em anexo.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de vigência e execução contratual será até 31 de dezembro de 2023 a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao período compreendido a partir da data de assinatura do contrato.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

VFS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



- a) Cédula de identidade e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

3. 2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
- c) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, relativo ao FGTS;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- e) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4. DA PROPOSTA

Aguardamos sua proposta no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, devendo ser endereçada a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão/MA e encaminhada ao endereço sede da Poder Legislativo Municipal, com validade de no mínimo 60 dias.

5. DOCUMENTOS ANEXOS

Anexo 1 – Modelo de carta proposta;

Gov. Edison Lobão/MA, 25 de janeiro de 2023.


JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL



PANIFICADORA PÃO DA HORA
RONIELIO DE CARVALHO SILVEIRA 01620123304
CNPJ - 48.648.895/0001-00
RUA SANTA RITA, N° 565, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO

PROPOSTA DE PREÇO

ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
SALGADOS, BOLOS E MINI PIZZA	CENTO	65	40,00	2.600,00
PÃO FRANCES	KG	100	12,00	1.200,00
SUCO NATURAL (ACEROLA, MARACUJÁ E GOIABA)	LITRO	200	20,00	4.000,00
BUFFET COMPLETO (ARROZ BRANCO, ARROZ Á GREGA, SALADA VERDE, SALADA TROPICAL, STROGONOFF DE FRANGO, FRICASSE E MEDALHÃO AO MOLHO MADEIRA)	UND	160	60,00	9.600,00
TOTAL				17.400,00

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 24 DE JANEIRO DE 2023.

RONELIO DE CARVALHO SILVEIRA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO)



MODELO CARTA PROPOSTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua Urbano Rocha, s/n, Centro – Gov. Edison Lobão/MA – CEP: 65.928-000.

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023/CPL.

Prezados Senhores,

Em atenção à consulta encaminhada por essa Câmara Municipal, submetemos à apreciação de V. S^a. A nossa proposta de aquisição de buffet completo e lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados no fornecimento dos mesmos e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições dos objetos e itens e concordamos com a totalidade das instruções e critério de qualificação definido na carta consulta.

- 1 - PROPONENTE: _____
- 2 - RAZÃO SOCIAL: _____
- 3 - ENDEREÇO: _____
- 4 - CNPJ: _____
- 5 - OBJETO DA PROPOSTA: _____
- 6 - PROPOSTA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: _____
- 7 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
- 8 - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: Período compreendido ate 31 de dezembro de 2023 a partir da data da assinatura.

DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

1. OBJETO

1.1 Aquisição de buffet completo e lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação do fornecimento.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 A contratação em vista faz-se necessária para atender aos eventos, reuniões e cerimônias que serão realizadas por esta casa, ordinárias e extraordinárias. Também se justifica a contratação para atendimento à cantina da Câmara Municipal, já que depende desta contratação o fornecimento diário dos lanches dos servidores e vereadores desta casa.

2.2 A contratação de fornecimento de lanches e buffets justifica-se pelas possíveis realizações de Sessões Solenes e Eventos realizados pela Casa. Esta programação possivelmente trará inúmeros representantes da sociedade civil e militar, bem como autoridades locais e de outras cidades da região e até mesmo de outros estados. Esses eventos acima trazem palestrantes, debatedores, representantes e autoridades versadas ou interessadas em diversos assuntos programados e outras situações que reclamem adequadas acolhidas.

2.3 Ressalta-se, ainda, que o custo está abaixo do valor de dispensa de licitação 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) justificando assim esta contratação que há a necessidade deste serviço desta natureza, tendo em vista as vantagens citadas a seguir. Inicialmente, importante destacar que o valor contratual destes objetos são de valores dentro do preço praticados no mercado local conforme pesquisa de preço em anexos aos autos do processo.

2.4 Além disso, verifica-se que há também proveito econômico decorrente desta contratação pois é de pequeno vulto.

2.5 Também pode ser citada a redução do custo administrativo correspondente à instrução dos processos de prorrogação contratual. Observe que no caso de um contrato assinado para vigorar até 31 de dezembro de 2023.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Salgados, bolos e mini pizza.	CENTO	65	R\$: 40,00	R\$: 2.600,00
2	Pão Francês.	KG	100	R\$: 12,00	R\$: 1.200,00
3	Suco natural sabores (acerola, maracujá e goiaba).	LITRO	200	R\$: 20,00	R\$: 4.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



4	Buffet completo (arroz branco, arroz à grega, salada verde, salada tropical, stroganoff de franco, fricassê e medalhão ao molho madeira).	UND	160	R\$: 60,00	R\$: 9.600,00
(Dezessete mil e quatrocentos reais)					R\$: 17.400,00

O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$: 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Os produtos deverão conter marca, sendo as mesmas apresentadas na proposta;

4.3 A empresa que não assinar o contrato ou descumprir qualquer cláusula prevista na modalidade da licitação sofrerá as sanções previstas em lei.

4.4 Os produtos adjudicados serão particionados e fornecidos de acordo com a necessidades internas.

4.5 A ordem de fornecimento será emitida pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA.

4.6 Após emitida a ordem de fornecimento a contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para entregar o pedido nos termos da ordem de fornecimento.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 A entrega dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 07h30min às 11h e 13h às 17h30min, na Sede da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, situado à Avenida Urbano Rocha S/N Centro, e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O recebimento e a aceitação dos objetos estarão condicionados à observância de suas descrições, cabendo à verificação e avaliação, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável pelo responsável fiscal.

6.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima.

6.2.1 Não serão exigidos amostras para serem avaliadas mas as descrições constantes deste termo de referência devem ser cumpridas e conter todas as características dos produtos ofertados;

6.3 A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar/receber ou trocar os itens em desacordo com o previsto nesta dispensa, contrato e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo, podendo rescindir o contrato nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

6.4 O fornecedor deverá entregar produtos frescos, de boa qualidade, nas quantidades solicitadas em perfeito estado de conservação, com excelência de qualidade.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



6.5 Os produtos objeto deste certame, que no ato da entrega não se adequarem às especificações serão devolvidos e deverão ser repostos pelo fornecedor sem prejuízos a Administração.

6.6 Serão recusados produtos em condições suspeitas como: estragados, amassados, com presença de fungos, bolores, insetos, com embalagens danificadas;

6.7 Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

6.8 Não é permitido reaproveitamento de embalagem;

6.9 Caberá ao fornecedor o descarregamento das mercadorias quando da entrega.

6.10 Os produtos deverão ser entregues separados por gêneros, em embalagens apropriadas, acondicionados individualmente, de forma a garantir proteção ao produto;

6.11 Não será permitida a troca de produtos, bem como de marca, salvo em casos justificados e aceitos pela Administração, e/ou quando os produtos sejam de qualidade igual ou superior ao contratado.

6.12 Os funcionários que entram em contato com os alimentos e que realizam as entregas precisam estar uniformizados ou com roupas "aparentemente" limpas, identificados por crachá, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA;

6.13 Os estabelecimentos que fornecem alimentos, sejam perecíveis ou não perecíveis, devem ser limpos, sem presença de insetos, roedores e presença de animais nas dependências, devendo o fornecedor permitir o acompanhamento da Vigilância Sanitária Municipal, que fará a observância das condições do local;

6.14 A empresa deverá comunicar à contratante, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a apresentação/entrega dos itens, nos telefones constantes no item 5 deste termo de referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 As obrigações da Contratante e Contratada são as estabelecidas no Edital.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O Critério de julgamento será os definidos no procedimento da Modalidade de Licitação definida para esta contratação.

9. DA DESCRIÇÃO E DO ORÇAMENTO

9.1 O valor estimado para contratação é de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, conforme cotação e/ou justificativa apresenta à Comissão de Licitação.

9.2 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta modalidade de licitação correrão a conta dos recursos destinados no Orçamento deste Poder Legislativo para este exercício financeiro sob a rubrica:

01 – PODER LEGISLATIVO;

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A aplicação das sanções administrativas será disciplinada em ato próprio na modalidade de licitação, contrato, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, etc.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será o definido no procedimento da Modalidade de Licitação definida para esta contratação.

12. DAS OMISSÕES

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os interesses das partes, obedecidas as regras do Direito Público e Privado vigentes.

Gov. Edison Lobão - MA, 24 de janeiro de 2023.

José Cabral Neto
Tesoureiro



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



TERMO DE DISPENSA

1. Processo Dispensa de Licitação nº 002/2023/CPL;

2. Objeto: Aquisição de buffet completo e lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação do fornecimento.

3. Contratado: RONIELIO DE CARVALHO SILVEIRA - 01620123304, inscrita no CNPJ sob o nº 48.648.895/0001-00. Valor Contratual: R\$: 17.400,00 (dezessete mil quatrocentos reais).

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

I – Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que a empresa: **RONIELIO DE CARVALHO SILVEIRA - 01620123304**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.648.895/0001-00**, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para aquisição de buffet completo e lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação do fornecimento;

Portanto, considerando a competência da empresa que apresenta conduta exemplar e ilibada, conclui-se que o mesmo é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

II - Justificativa do Preço:

5/11



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



O preço da contratação no valor global de **R\$: 17.400,00 (dezesete mil quatrocentos reais)**, se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação aos e itens e objetos pretendido.

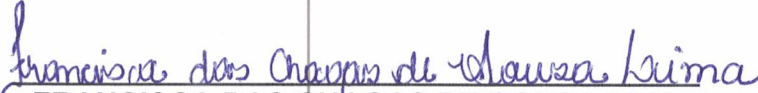
III - CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando **a razão da escolha e a justificativa do preço**, com fundamento no **artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Gov. Edison Lobão - MA, 24 de janeiro de 2023.


JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL


FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA LIMA
Membro CPL


MARIA DA CONCEIÇÃO FERNADES PINHEIRO
Membro CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.

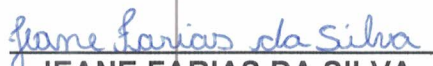


Memorando Interno/CPL

Gov. Edison Lobão - MA, 24 de janeiro de 2023.

A Senhora
Assessora Jurídica
Nesta,
Senhora Assessora,

A Comissão Permanente de Licitação da câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, vem mui respeitosamente em cumprimento a Lei Federal n 8.666/93, **ENCAMINHAR** processo administrativo referente à aquisição de buffet completo e lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação do fornecimento, com vistas à análise e emissão de **parecer** sobre contratação supracitada, em conformidade com a documentação em anexo.


JEANE FÁRIAS DA SILVA
Presidenta CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



Memorando Interno/CPL

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ SILVA CARDOSO

Presidente

Nesta;

Ass.: Encaminhamento de Termo de Dispensa de Licitação para Ratificação

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Comissão Permanente da Licitação, no sentido da contratação direta da empresa: **RONIELIO DE CARVALHO SILVEIRA - 01620123304**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.648.895/0001-00**, com sede na **Rua Santa Rita Nº 565, BAIRRO: Centro CIDADE: Gov. Edison Lobão - MA**, CEP: 65.928-000.

Assim, caso V. Exa. Entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da Administração Pública em realizar a contratação, que se digne a **RATIFICAR** a decisão emanada deste órgão que julgou pela Dispensa de licitação da contratação referenciada.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Gov. Edison Lobão/MA, 24 de janeiro de 2023.

Jeane Farias da Silva
JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023/CPL.

1. Processo de Dispensa de Licitação;

2. Objeto: Aquisição de buffet completo e lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação do fornecimento, em conformidade com especificações em anexo;

3. Contratado: RONIÉLIO DE CARVALHO SILVEIRA - 01620123304, inscrita no CNPJ sob o nº 48.648.895/0001-00, com sede na Rua Santa Rita Nº 565, BAIRRO: Centro CIDADE: Gov. Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-000.

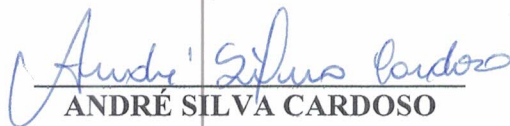
4. Valor Contratual: R\$: 17.400,00 (Dezessete mil quatrocentos reais)

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Gov. Edison Lobão (MA), 27 de janeiro de 2023.


ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente



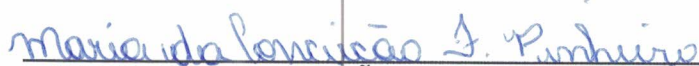
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 87 da Lei Orgânica da Câmara Municipal, **CERTIFICO** para os devidos fins que a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem como objetivo à aquisição de buffet completo e lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação do fornecimento, da empresa: **RONIELIO DE CARVALHO SILVEIRA - 01620123304**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.648.895/0001-00**, com sede na **Rua Santa Rita Nº 565, BAIRRO: Centro CIDADE: Gov. Edison Lobão - MA**, CEP: 65.928-000, foi afixada no quadro de avisos desta Câmara Municipal para conhecimento geral.

Gov. Edison Lobão (MA), 27 de janeiro de 2023.


MARIA DA CONCEIÇÃO FERNADES PINHEIRO
Membro CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



PARECER

Dispensa de Licitação nº 002/2023/CPL;

Objeto: Aquisição de buffet completo e lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação do fornecimento, em conformidade com especificações em anexo.

RELATÓRIO

Requeru o Tesoureiro da CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente, contratação dos serviços supracitados.

À vista da possibilidade de atendimento ao requerimento acima especificado, o Excelentíssimo Senhor Presidente autorizou realização de procedimentos necessários para contratação, recebendo o procedimento de autuação, encaminhando para o setor de contabilidade para verificação de dotação orçamentárias.

Face a autorização e autuação do Procedimento de Contratação, observados na Lei Federal nº 8.666/93, vieram os autos conclusos à Assessoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, para PARECER.

EXAME

Observa-se que o fornecimento de buffet completo e lanches, a esta casa de leis, enquadrando-se nas hipóteses de Dispensa de Licitação, prevista no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizado e autuado o Procedimento, deu-se início a análise de proposta, que se adequa às necessidades do evento, bem como à possibilidade financeira da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Procedimento de Dispensa de Licitação, observadas as normas estatuídas pela Lei Federal nº 8.666/93, presente os requisitos indispensáveis à realização da mesma.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, em 27 de janeiro de 2023.

Susy Lorrany Pereira Maciel
Assessora Jurídica
OAB MA 17.455

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

RONIELIO DE CARVALHO SILVEIRA

CPF

016.201.233-04

CNPJ

48.648.895/0001-00

Data de Abertura

18/11/2022

Nome Empresarial

RONIELIO DE CARVALHO SILVEIRA 01620123304

Nome Fantasia

PANIFICADORA PAO DA HORA

Capital Social

7.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

18/11/2022

Endereço Comercial

CEP

65928-000

Logradouro

RUA SANTA RITA

Número

565

Bairro

CENTRO

Município

GOVERNADOR EDISON LOBAO

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

18/11/2022

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Padeiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação industrial

Ocupações Secundárias

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

Proprietário(a) de restaurante, independente

Salgadeira(a) independente

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5611-2/01 - Restaurantes e similares

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Bife

FS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ROSILTO DE CARVALHO SILVEIRA



RG: 256555120035 GESSJUPC MA
CPF: 016.201.233-04 DATA NASCIMENTO: 25/10/1986
FILIAÇÃO: REGINALDO DOS REIS SILVEIRA
ROSINETE DE CARVALHO S ILVEIRA
RESERVAÇÃO: RCE CAT. VÁL: AB
IP RESERVAÇÃO: 04143175919 VIGÊNCIA: 12/01/2023 1ª VALIDADE: 17/07/2007

OBSERVAÇÕES:
SEM:

Rosilto de C. Silveira
LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 17/01/2019
77028596747
MA037160824

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1576748241
PROIBIDO PLASTIFICAR 1576748241

175



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.648.895/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/2022	
NOME EMPRESARIAL RONIELIO DE CARVALHO SILVEIRA 01620123304					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA PAO DA HORA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R SANTA RITA		NÚMERO 565		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.928-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBAO		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RONELIOPELADO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8443-9894			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2022 às 08:08:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

18/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CNPJ: 01597627000134

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000983', '000983')

Data Emissão: 05/01/2023
Hora: 10:35:35
Exercício: 2023
Usuário: LEO
Página(s): 1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 001905
Nome: RONIÉLIO DE CARVALHO SILVEIRA 01620123304 CNPJ: 48648895000100
Nome Fant.: PANIFICADORA PAO DA HORA PIS/NIT:
Endereço: RUA SANTA RITA Nº: 565 CEP: 65928000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000983
Endereço: RUA SANTA RITA Nº: 565 CEP: 65928000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO Estado: MA
Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: 127808582 Insc Municipal: 1745 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 18/11/2022 Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Tipo ISS: 04 - Fixo Capital: 0 Tipo de Cadastro: Comércio e
Optante SN: S Regime Especial: Microempresário Individual (MEI) Exigibilidade ISS: Não Incidência
Atividade: Fabricação de produtos de panificação industrial, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente

Código	Principa	Atividade cnae
1091101	S	Fabricação de produtos de panificação industrial
5611201	N	Restaurantes e similares
5611203	N	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5620101	N	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620104	N	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
13	2023	ALVARA DE LICENÇA	05/01/2023	31/12/2023

Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributos
Port. 053/2021



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/CMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 48.648.895/0001-00 Inscrição Estadual: 12.780858-2
Razão Social: RONEILIO DE CARVALHO SILVEIRA 01620123304
Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Lgradoiro: RUA SANTA RITA
Número: 565 Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO UF: MA
CEP: 65928000 DDD: Telefone: 84439894

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1091101 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5611203	LANÇONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/11/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/11/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Y.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800 - CENTRO

CNPJ: 01597627000134

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada RONIÉLIO DE CARVALHO SILVEIRA 01620123304, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/05/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000983 Inscrição Municipal: 1745
Contribuinte: RONIÉLIO DE CARVALHO SILVEIRA 01620123304 CPF/CNPJ: 48648895000100
Nome Fantasia: PANIFICADORA PAO DA HORA
Endereço: RUA SANTA RITA, 565 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65928000
Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
Inscrição Est.: 127808582 Data de Abertura: 18/11/2022 Data de Encerramento: 0
Atividade: Fabricação de produtos de panificação industrial, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

— Atividade(s) CNAE —

Fabricação de produtos de panificação industrial

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Restaurantes e similares

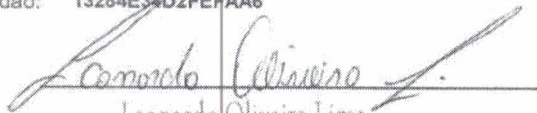
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Emissão: 05/01/2023 10:34:51

Validade: 05/05/2023

Usuário: LEO

Número/Controle da Certidão: 13284E3402FEFAA6


Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributos
Part. 053/2021

175



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800 - CENTRO

CNPJ: 01597627000134

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada **RONIELIO DE CARVALHO SILVEIRA 01620123304**, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos inscritos em dívida ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/05/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000983	Inscrição Municipal:	1745
Contribuinte:	RONIELIO DE CARVALHO SILVEIRA 01620123304	CPF/CNPJ:	48648895000100
Nome Fantasia:	PANIFICADORA PAO DA HORA		
Endereço:	RUA SANTA RITA, 565	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65928000
Cidade:	GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA		
Inscrição Est.:	127808582	Data de Abertura:	18/11/2022
		Data de Encerramento:	0

Atividade(s) CNAE

Fabricação de produtos de panificação industrial

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

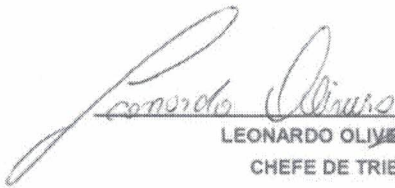
Restaurantes e similares

Emissão: 05/01/2023 10:35:11

Validade: 05/05/2023

Usuário: LEO

Número/Controle da Certidão: 870A8B56CE064CD3


LEONARDO OLIVEIRA LIMA
CHEFE DE TRIBUTOS

Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributos
Port. 05/01/2023

V.S.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001104/23

Data da

03/01/2023 15:32:47

Inscrição Estadual: 127808582

CPF/CNPJ: 48648895000100

Razão Social: RONIELIO DE CARVALHO SILVEIRA 01620123304

Endereço: RUA SANTA RITA, 565 CEP: 65928000 - CENTRO

Telefone: (99)84439894

Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

FS

Data Impressão: 03/01/2023 15:32:47



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006467/23

Data da

25/01/2023 15:39:14

Inscrição Estadual: 127808582

CPF/CNPJ: 48648895000100

Razão Social: RONIELIO DE CARVALHO SILVEIRA 01620123304

Endereço: RUA SANTA RITA, 565 CEP: 65928000 - CENTRO

Telefone: (99)84439894

Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

15/

Data Impressão: 25/01/2023 15:39:14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RONIÉLIO DE CARVALHO SILVEIRA 01620123304
CNPJ: 48.648.895/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:29:03 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **0846.2F07.A29D.5814**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONIÉLIO DE CARVALHO SILVEIRA 01620123304 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.648.895/0001-00
Certidão nº: 1136448/2023
Expedição: 10/01/2023, às 11:07:35
Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RONIÉLIO DE CARVALHO SILVEIRA 01620123304 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.648.895/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

15

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.648.895/0001-00

Razão

Social: RONIELIO DE CARVALHO SILVEIRA 01620123304

Endereço: R SANTA RITA 565 / CENTRO / GOVERNADOR EDISON LOBAO / MA /
65928-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010902314805124819

Informação obtida em 10/01/2023 11:05:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

15



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CONTRATO Nº 002/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002 / 2023 - CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BUFFET COMPLETO E LANCHES DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: RONIÉLIO DE CARVALHO SILVEIRA - 01620123304, CNPJ Nº 48.648.895/0001-00.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 01.616.688/0001-00**, situada na Rua Urbano Rocha, S/N, Centro, CEP: 65.928-000 GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. **ANDRÉ SILVA CARDOSO**, brasileiro, casado, agente político, portador do **RG nº 017848652001-3 e CPF nº 014.774.593-40**, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa: **RONIELIO DE CARVALHO SILVEIRA - 01620123304**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.648.895/0001-00**, com sede na **Rua Santa Rita Nº 565, BAIRRO: Centro CIDADE: Gov. Edison Lobão - MA**, CEP: 65.928-000, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E ITENS DO CONTRATO

Visando contratação de empresa para fornecer de buffet completo e lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação do fornecimento, atendendo as características e especificações técnicas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE FORNECIMENTO

Os itens e objetos serão fornecidos de conformidade com as especificações constantes do edital de origem do processo licitatório supra citado, e proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Roniélio



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$: 17.400,00 (Dezessete mil quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento do fornecer de buffet completo e lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação o fornecimento será conforme solicitação através de ordens de compra, mediante a apresentação de nota fiscal dos serviços.

4.2 - Em caso de atraso, incidirá sobre o valor das locações multa de 2% (dois por cento), mais juros de 1% (um por cento) ao mês, a título de compensação financeira, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.3 - O valor do fornecimento, somente será reajustado, após o primeiro ano contratual, com base no índice IGPM da FGV Fundação Getúlio Vargas, ou na falta desses, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento da CONTRATADA, com o prazo de até 30 (trinta) dias anteriores aos reajustes anuais.

4.4 - Caso ocorram alterações na legislação que rege a política econômica do País, o preço ofertado para a cessão da licença de uso dos sistemas, será reajustado, mediante aplicação de índices oficiais.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de vigência do presente Contrato é até 31 de dezembro de 2023, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas provenientes do objeto do presente Contrato a conta do orçamento geral da Câmara Municipal de Gov. Ed. Lobão - MA, TESOURO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

7.1 - Fornecer os itens e objetos em perfeita qualidade de acordo com as especificações contidas no termo de dispensa.

7.2 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função dos fornecimentos.

7.3 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta.

7.4 - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos fornecimentos, quando solicitado pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



7.5- Facilitar o acesso a entrega da CONTRATADA às áreas de entrega e armazenamentos dos itens, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

7.11 - Facilitar o acesso dos representante da CONTRATADA às áreas de entrega e armazenamentos dos itens, registros, documentação e demais informações necessárias ao cumprimento das suas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

8.1 – Entrega os itens de sua responsabilidade autorizados formalmente pela câmara municipal no prazo máximo declarado, a contar do recebimento da autorização emitida pela câmara municipal.

8.2 - Sempre que necessário ou solicitado pela câmara municipal, atualizar e/ou melhorar os itens objetos fornecidos, de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.

8.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da câmara municipal.

8.4 - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.

8.5 - Utilizar no fornecimento do contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

8.6 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

8.7 - Manter o(s) fornecimento(s) da câmara municipal, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias.

8.8 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato;

8.9 - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;

8.10 – Entregar os itens de forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

8.11 - Tratar como confidenciais, informações e dados contidos na contratação, guardando total sigilo perante terceiros.

Remissão

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



8.12 - A empresa vencedora obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a câmara municipal solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS

9.1- Assinado o contrato, a CONTRATADA deverá fornecer os itens e objetos no prazo máximo declarado, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento emitida pela câmara municipal.

9.2 - O fornecimento dos itens e objetos é de responsabilidade da câmara municipal sob orientação e suporte da CONTRATADA, são de responsabilidade da CONTRATADA, desde que disponibilizados pela câmara municipal.

9.3 - Qualquer alteração nos prazos de entrega dependerá de prévia aprovação por escrito da câmara municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;

Advertência;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

Parágrafo Único: Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

dominico

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



11.4 - Em caso de inadimplemento por parte da câmara municipal, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – FORO

Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Cidade de Montes Altos - MA com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Edison Lobão Maranhão, 27 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. ED. LOBÃO - MARANHÃO.
CONTRATANTE

RONELIO DE CARVALHO SILVEIRA - 01620123304,

CNPJ sob o nº 48.648.895/0001-00

Licitante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

C.P.F. _____

NOME: _____

C.P.F. _____